



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 559, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no mês de janeiro de 2023 no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado, excepcionalmente, no mês de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, utilizado para quitação da folha de pagamento dos servidores municipais, em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos vigentes de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.**

  
**JOSE CELIO ARISTOTELES**  
Prefeito Constitucional